



**COPYMASTER**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PRODAM/AM**

**IMPUG 01/2021**

**ATT. Sr. (a) PREGOEIRO (A) DA PRODAM/AM**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021**

**Copymaster Com. e Rep. Ltda - EPP.,** vem respeitosamente solicitar **IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS** ao Edital, com fulcro no item 4 e seguintes do Edital 05/2021:

Após análise minuciosa do edital verificamos que existem divergências que devem ser retificadas para melhorar o entendimento do edital e a competitividade do procedimento licitatório, razão pelo qual passamos a expor:

**1** – Quanto a questão da quantidade de meses referente ao Contrato. Qual o correto 12 (meses) ou 24 (meses)?:

**Verifica-se** que foi exigido no item 4.2 MENOR VALOR GLOBAL (anual), mas em todos os itens do Item 4.3 fala-se em 01 (um) máquina para cada 24 (vinte e quatro) meses.

Qual seria o correto?

**2** – Quanto a questão das especificações técnicas do item 2 do item 4.3 requeremos que se façam mudanças nos itens abaixo:

Bandeja de papel para 550 folhas e multiuso para 100 folhas;

**Mude para**

**Bandeja de papel 500 folhas e multiuso para 50 folhas;**

Pois a diferença de 50 folhas apenas não afetará o desempenho dos equipamentos vamos poder participar com nosso equipamento a um preço melhor de competição.

**3** – Quanto a questão das especificações técnicas do item 3 do item 4.3 requeremos que seja retirado na questão de resolução a exigência de 9600x600 dpi, pois acreditamos que possa ter havido um erro de digitalização. Até porque tal exigência está muito alta para um serviço comum de impressão.

Está correto nosso atendimento?

**AV. RAMOS FERREIRA, 1673 – CENTRO  
FONES: 3232-6300/6388 FAX: 3232-0446  
Site: [www.copymasteramazonas.com.br](http://www.copymasteramazonas.com.br)  
E-mail: [copymaster@copymasteramazonas.com.br](mailto:copymaster@copymasteramazonas.com.br)**

**REVENDEDOR AUTORIZADO  
RICOH *Gstar* CAD**



# COPYMASTER

4 – Quanto a questão das especificações técnicas do item 4 do item 4.3 requeremos que se retire os itens abaixo:

A) Capacidade de impressão com formulários nos tamanhos A4 e Carta..

Pesquisamos vários fabricantes e não encontramos quem tenha um equipamento a laser e que imprima formulários contínuos e papel por bandeja.

B) Possuir capacidade mínima de entrada para 3.000 (três mil) folhas de papel, com no mínimo 3.000 (três) Bandejas de alimentação.

C) Possuir capacidade mínima de saída de Impressão (empilhador) de 3.000 (três mil) folhas.

Tais exigências acima estão exorbitantes para uma franquia para tiragem de 25.000 cópias/mês. Além elevar o valor da Locação pois os itens exigidos são opcionais o que encarece o preço do equipamento.

E na questão item “C” acima o que é entendido como EMPILHADOR pela Administração?

5 – Quanto a questão do item 4.1.1.1 do Termo de Referência requeremos que nos seja fornecido as informações do referido Item MC 421/2020 do Processo SIGED 01.05.016503.005225/2020-88, para verificarmos que marcas e modelos de fabricantes conseguiram atender tudo o exigido no TR. Pois pesquisamos vários fabricantes não bate as informações.

**Ex-positis**, esta licitante, requer através da presente impugnação, que esta Douta Comissão de Licitação retifique os itens acima alencados. Com isso temos a certeza de propiciar um entendimento melhor e um cadastro de Proposta mais correto, até porque, se continuar do jeito que está ficará confuso e com certeza os preços serão elevados.

Igualmente, aguarda a decisão oficial deste recurso por escrito, dentro do prazo legal.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Manaus, 26 de Abril de 2021.

*Fla. Socorro Frenga*  
COPYMASTER COM. REP. LTDA

Henry Miller Cacheado

Diretor Administrativo

CRA-AM/RR N° 1-3043/RD

**AV. RAMOS FERREIRA, 1673 – CENTRO**  
**FONES: 3232-6300/6388 FAX: 3232-0446**  
**Site: [www.copymasteramazonas.com.br](http://www.copymasteramazonas.com.br)**  
**E-mail: [copymaster@copymasteramazonas.com.br](mailto:copymaster@copymasteramazonas.com.br)**

**REVENDEDOR AUTORIZADO**  
**RICOH GstarCAD**